



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o **Contrato nº. 033/2021, de 02/09/2021** que têm por objeto: **“Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação serviços de advocacia e consultoria jurídica destinada ao atendimento das demandas de serviços no âmbito administrativo e judicial, na defesa dos interesses do contratante, relacionados com as prestações de contas de convênios pretéritos, firmados com a União e o Estado, em face das pendências junto aos diversos órgãos da União, do Estado, TCE e as ações judiciais relacionadas as contas dos convênios pendentes, com potencial risco de prejuízos ao Município”**.

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-**ACOLHE** o Ofício nº 224/2022/GAB, do Gabinete do Prefeito, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao **Contrato nº. 033/2021 de 02/09/2021**, para PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS até 02/09/2023.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 31 de agosto de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2021

**QUE ENTRE SI FAZEM
AS PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:**

01- DAS PARTES:

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: **21.944.357/0001-06**, com sede Na Rua Arnaldo de Mattos, nº 51 Bairro: Centro – Cuiabá-MT, CEP: 78020-005, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Neste Ato Representado Pelo Srº **EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES**, inscrito na OAB/MT sob nº **8548** e CPF Nº **690.343.541-72**.

DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1- Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviço do Contrato nº. 033/2021, de 02/09/2021, cujo objeto é, “**Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação serviços de advocacia e consultoria jurídica destinada ao atendimento das demandas de serviços no âmbito administrativo e judicial, na defesa dos interesses do contratante, relacionados com as prestações de contas de convênios pretéritos, firmados com a União e o Estado, em face das pendências junto aos diversos órgãos da União, do Estado, TCE e as ações judiciais relacionadas as contas dos convênios pendentes, com potencial risco de prejuízos ao Município**”, celebrado entre as partes acima, para prorrogação de prazo de prestação de serviços até 02/09/2023.

03-DO FUNDAMENTO:

3.1-O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 8.666/93, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 31 de agosto de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 033/2021, de 02/09/2021, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05-DA ELEIÇÃO DO FORO:

5.1- Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL N.º 033/2021**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa-MT, 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Representante: **EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES**

TESTEMUNHAS:

Nome: Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024654371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52970784-6 SSP/SP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024
